



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1405/2024**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 102.261,18** (cento e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), referente à Recurso Federal cujo objeto é **Assistência Financeira Complementar Piso Salarial Enfermagem**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

**Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: **1122 – Assistência Financeira Comp. Piso Salarial - Enfermagem**

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Elemento de Despesas: 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 102.261,18**

**TOTAL.....R\$ 102.261,1**

**Art. 2º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de dezembro de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **03/12/2024 09:29:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0940.3829.057E.2034.6325, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C0C.53B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1405/2024**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11\*. \*\*2-\*9 , em **03/12/2024 - 09:20:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 09R0.2V20.2084.K04A.7566

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

